



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

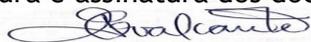
ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante com os docentes membros e o coordenador do curso de Enfermagem, realizada no dia 14/04/2022, às 16h e 15min na Plataforma WebConf RNP.

No décimo quarto dia do mês de abril do ano de 2022, às 16h e 15min, os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Enfermagem desta IFES, reuniram-se por meio Plataforma *WebConf RNP*. Estiveram presentes na reunião seis docentes membros: **Clodoaldo Côrtes, Inara Cavalcante, Jose Luís Pena, Maria Virgínia, Rafael Santos e Verônica Favacho**. Os docentes **Luzilena Prudêncio, Nely Dayse e Rubens Menezes** justificaram ausência. O Coordenador do curso solicitou autorização para gravar a reunião e incluir, posteriormente, na mesma, as assinaturas eletrônicas dos membros e não houve manifestações em contrário. Após, as seguintes pautas foram apresentadas: 1. CRITÉRIOS PARA CONVERSÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR; 2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA DO PPC. **PAUTA 1: CRITÉRIOS PARA CONVERSÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR.** O Coordenador informou que conforme acordado na última reunião ordinária do NDE-Enfermagem, ficamos com a proposição de ajustar o documento dos critérios de conversão de carga horária extracurricular em curricular com apoio da comissão de estágio; que o motivo de realizarmos esses ajustes no documento foi a provocação de discentes que procuraram a CCE para perguntar sobre a possibilidade de outras excepcionalidades, além da pandemia, tais como a aprovação no concurso do HU/UNIFAP; que não foi possível realizar os ajustes na comissão de estágio porque a maioria dos membros estava empenhado com outras atividades do Curso e, por isso, esse trabalho será realizado pelo próprio NDE. O Coordenador apresentou o documento dos critérios e solicitou manifestação dos membros em relação a pauta apresentada. A docente Inara entende que precisamos “amarrar” nesse documento quem poderá requerer a conversão para não “abrir” jurisprudência e institucionalizar o estágio extracurricular. A docente Maria Virgínia concorda com a preocupação da docente Inara porque antes a concessão era amparada pela Resolução N.16/2021/CONSU, mas que agora não temos mais essa legalidade. A docente Verônica opina que devemos deixar claro desde o título do documento que essa concessão se daria apenas em virtude da excepcionalidade da pandemia; que propõe o título provisório de “critérios para conversão de estágio extracurricular em estágio curricular durante a pandemia da SARS CoV-2”. Os docentes Rafael e Inara concordam com a proposta, até porque podemos rever ao final esse título. O docente Rafael sugere em relação primeiro item - dos beneficiários e do período de aplicabilidade, que apenas poderiam requerer a conversão aqueles discentes que cumpriram todas as disciplinas do tronco básico e profissional do Curso de Bacharelado em Enfermagem e se autorizado pelo colegiado, conforme prevê o artigo 2º da normativa de estágio extracurricular; que em relação aos documentos necessários e assinaturas, podemos manter os seguintes documentos: termo de compromisso de estágio (assinado pelo coordenador do curso, presidente da comissão de estagio supervisionado, do diretor da unidade de saúde e do discente pleiteante), o relatório de atividades no estágio (assinado por um docente do curso de Enfermagem e pelo enfermeiro da unidade de saúde que vão as atividades do discente) e as fichas de avaliação de estágio e de frequência (assinadas pelo docente do curso de Enfermagem que vai acompanhar as atividades). O docente Clodoaldo entende que não temos segurança jurídica para discutir e atualizar esse documento dos critérios de conversão porque a Resolução N.16/2021/CONSU já foi revogada; que a sustentabilidade desse documento lhe preocupa muito, pois teme pela institucionalização do estágio extracurricular no curso de Enfermagem; que a situação epidemiológica no Estado já foi “derrubada” e o estágio supervisionado em enfermagem no calendário do semestre 2021.1 já iniciou com normalidade; que o docente manifesta-se no sentido de querer a formação do discente como

ela era antes da pandemia e não concorda que o colegiado aprove novamente esse documento de critérios sem uma provocação formal. A docente Verônica concorda com o docente Clodoaldo, inclusive que não temos mais nem o que discutir nessa pauta, pois não há nada que a justifique; que somente após a formalidade de algum discente, caso autorizado pelo colegiado, podemos voltar a discutir e atualizar esse documento. O docente Rafael reitera que quando apresentou a pauta na reunião passada, em nenhum momento usou a Resolução N.16/2021/CONSU como parâmetro para justificar essa discussão; que mencionou ter sido procurado por alunos do curso que perguntam sobre a possibilidade da conversão de carga horária extracurricular após aprovação no concurso público para Enfermeiro do HU/UNIFAP; que a CCE informou aos discentes sobre a suspensão do documento dos critérios, mas esclareceu que qualquer requerimento referente a situações excepcionais podem ser apreciadas em colegiado após a análise do NDE; que solicitou a manifestação dos membros na reunião anterior e todos, exceto o docente Clodoaldo, opinaram que poderíamos reunir novamente para ajustar aquelas lacunas que ficaram no documento. A docente Inara informa que não vê problema de o docente Clodoaldo retomar essas discussões, inclusive isso é importante e fundamental, mas que a CCE propôs a discussão para não acumular as demandas; que quando os requerimentos discentes chegarem formalizados e, se o colegiado aprovar, já teremos essa situação “pronta”; que se hoje o NDE-Enfermagem entender que não quer mais fazer esses ajustes, mas sim consultar o colegiado, isso também seria uma decisão importante. O docente Clodoaldo sugere ainda nos debruçarmos para ler as Resoluções N.16/2021/CONSU e N.19/2020, que mencionavam que a conversão de carga horária extracurricular só seria concedida durante a suspensão do calendário 2020; que não consegue encontrar sustentação para estarmos discutindo essa pauta no NDE-Enfermagem. A docente Inara pensa que não há sustentação jurídica nesse momento, mas que trouxemos a pauta para discutir essa situação nova dos discentes que ainda se sentem afetados pelos prejuízos da pandemia e que podem ser aprovados no concurso público para Enfermeiro do HU/UNIFAP; que a discussão “gira em torno” dessa questão e precisamos ouvir a opinião dos docentes do colegiado sobre a possibilidade do uso do estágio extracurricular para os discentes muito bem aprovados. A docente Verônica reitera que quando as demandas chegarem vamos responder que não existem mais as resoluções que apoiavam essas ações de conversão; que se houver essa possibilidade de novas concessões mesmo com todas as resoluções revogadas, estaremos abrindo precedentes e ou prerrogativas perigosas; que agora é a hora de encerrarmos toda essa discussão e tudo isso que a gente já fez, inclusive da forma como a gente fez. O docente Clodoaldo informa que ainda está muito temeroso com essa discussão porque não temos como fundamentá-la; que se essa pauta passar em colegiado, os docentes não tem conhecimento de causa sobre o assunto e podem até aprovar. A docente Maria Virgínia citou o exemplo de duas discentes do curso de medicina que foram aprovadas em um programa de residência médica aqui no Estado, mas não puderam assumir porque não conseguiram integralizar o curso de graduação. O docente Rafael observa que alguns membros estão rediscutindo entendimentos já acordados na reunião anterior, enquanto deveríamos estar sendo mais objetivos; que nesse momento estamos falando de um caso omissos no regimento e nas normativas do curso e que os casos omissos devem ser resolvidos em colegiado, conforme previsto no artigo 21 do regimento do curso de Enfermagem; que o nosso papel como docente é se mobilizar para ajudar e não para dificultar a vida acadêmica do discente e, por isso, entende que os requerimentos dessa natureza podem ser apreciados em colegiado; que se o colegiado aprovar o requerimento discente para a conversão do extracurricular, nós já iríamos balizar essa análise no documento dos critérios. A docente Inara comenta que embora não tenhamos outro respaldo jurídico, o nosso regimento de curso prevê análises e decisões para os casos omissos. O Coordenador perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. **PAUTA 2: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO PPC.** O Coordenador informa que enviou novamente a primeira dimensão do PCC e que, a partir de hoje, a docente Inara vai dividir com a CCE essa responsabilidade em conduzir esse trabalho. A docente Inara começa fazendo uma provocação e pergunta a opinião aos membros presentes se há necessidade de mudar o PPC vigente. A docente Maria Virgínia argumenta que algumas atualizações são necessárias. O docente Clodoaldo acredita que a estrutura curricular, as ementas e a curricularização de algumas atividades precisam ser rediscutidas de forma coletiva. A docente Verônica entende

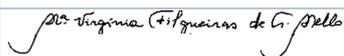
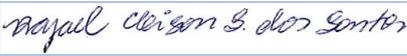
que a pandemia nos revelou pontos importantes que precisam ser discutidos, inclusive a docente tem propostas para os componentes de saúde mental e enfermagem psiquiátrica. A docente Inara perguntou aos membros qual é o papel do NDE-Enfermagem nesse processo de mudança e atualização do PPC. A docente Verônica afirma que o NDE-Enfermagem deve se posicionar como o protagonista na discussão das prováveis mudanças. O docente Clodoaldo concorda que o NDE-Enfermagem é o fórum correto para essas discussões. A docente Maria Virgínia comenta que a proposta de reestruturação do PPC deve partir do NDE-Enfermagem. A docente Inara reflete que essa mudança só poderá ocorrer com a participação de todos os membros do NDE-Enfermagem; que se a gente perceber que isso é um desejo apenas da CCE, saibam que essa mudança não vai ocorrer porque só o trabalho da Coordenação não será suficiente; que esse é um projeto que depende do apoio de todos no sentido capitanear essas mudanças. A docente Verônica sugere que os trabalhos referentes ao PPC sejam discutidos no formato presencial, mas com a participação e compromisso de todos. A docente Inara questiona que esse é o momento de todos pensarem se querem realmente assumir essa responsabilidade. O docente Rafael propõe que iniciemos a discussão pela matriz curricular, inclusive chamando os responsáveis técnicos dos componentes para opinarem as propostas já incluídas até o momento; que esse movimento para atualização e o envio do PPC ao DEAVI/PROPLAN ainda vai depender dessas tarefas que serão propostas. O docente Clodoaldo opina que essa mobilização do grupo no formato presencial é muito importante para as mudanças. A docente Inara propõe que a próxima reunião do NDE-Enfermagem seja presencial e que ela rerepresentará a experiência para a mudança do PPC atual da EEUSP. O Coordenador perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 18h e 25min pelo Coordenador do curso. Eu, Inara Mariela da Silva Cavalcante, Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Enfermagem e Vice-Presidente do NDE, lavro e assino esta ata seguida por leitura e assinatura dos docentes presentes.



Profª Dra. Inara Mariela da Silva Cavalcante
Vice-Coordenadora da CCE e Vice-Presidente do NDE



Profº Dr. Rafael Cleison Silva dos Santos
Coordenador da CCE e Presidente do NDE

Nº	Membro do NDE	Assinatura digitalizada
1	Annelí Cárdenas	AUSENTE
2	Clodoaldo Côrtes	
3	Érika Rodrigues	AUSENTE
4	Inara Mariela	
5	José Pena	
6	Luzilena Prudêncio	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
7	Maria Virgínia	
8	Nely Dayse	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
9	Rafael Santos	
10	Rubens Alex Menezes	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
11	Verônica Favacho	